



SECRETARIA MUNICIPAL DE **GABINETE**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Ofício 134/GABINETE/2019.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de setembro de 2019.

Ao Poder Legislativo

Excelentíssimo Senhor Presidente, do Poder Legislativo Municipal venho através deste encaminhar a resposta do ofício 079/CMSMG/2019, segue em anexo o Demonstrativo do Superávit Financeiro, referente ao Projeto de Lei nº 047/2019.

Sendo para o momento, agradecemos a atenção já voltada para esta Administração em outras.


Marta Joelma M. Pinheiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Portaria 078/SEMUG/2019

A sua Excelência o Senhor
Sebastião Costa Carneiro
Presidente
CM-SMG/RO
NESTA

RECEBIDO
EM: 12/09/2019


Beatriz Teló dos Santos
Agente Administrativo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
Setor de Contabilidade

DEMOSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Superavit Financeiro

Através do presente vem o Setor de Contabilidade, apresentar Demonstrativo do Superávit Financeiro referente ao Projeto de Lei nº 047/2019.

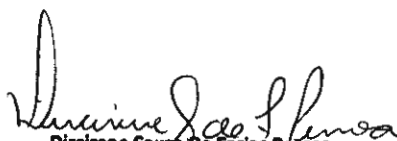
Segue anexo Balanço Patrimonial referente ao Exercício de 2018, segue ainda abaixo Demonstrativo detalhado:

DEMOSTRATIVO FINANCEIRO

01 - Superavit Geral Consolidado	R\$ 20.061.623,50
02 - RPPS Disponivel Circulante (-)	R\$ 51.565,98
03 - RPPS Investimento Circulante(-)	R\$ 9.486.119,23
04 - Superavit (1-2-3)	R\$ 10.523.938,29

Conforme pode ser verificado na página 02 do Balanço Patrimonial anexo a este, Demonstrativo detalhado por fonte de Recurso onde pode ser verificado que o Superavit referente a Transferencia de Convênio Saúde é o valor de R\$ 1.093.969,62.

São Miguel do Guaporé – Ro., 06 de Setembro de 2019.


Dircirene Souza De Farias Pessoa
Contadora CRC - 003689/O-7


RECEBIDO
06.09.2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

BALANCO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 25/03/2019

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	26.431.323,50	15.806.941,51	PASSIVO CIRCULANTE	2.834.691,21	1.816.692,03
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.775.254,66	11.019.074,38	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	752.838,22	791.664,66
Créditos a Curto Prazo	408.990,83	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.081.852,99	1.025.027,37
Créditos Tributários a Receber	408.990,83	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	9.486.119,23	3.603.754,72			
Estoques	760.958,78	1.184.012,41			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	76.018.329,83	70.078.178,68	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	65.181.350,95	51.017.577,13
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	34.882.983,98	32.019.197,23	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	4.141.978,12	1.637.683,18
Créditos a Longo Prazo	6.749.435,89	4.877.410,46	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	108.893,47	0,00
Créditos Tributários a Receber	4.141.978,12	1.637.683,18	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	8.923.996,97	8.295.682,21	Provisões a Longo Prazo	60.930.479,36	49.379.893,95
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	5.629.421,75	4.687.956,78	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-11.945.960,95	-9.743.911,71	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	28.133.548,09	27.141.786,77			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	68.016.042,16	52.834.269,16
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
<u>Imobilizado</u>	41.135.345,85	38.058.981,45			
Bens Móveis	25.918.746,74	23.304.666,21			
Bens Imóveis	18.740.272,70	16.928.868,96			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-3.523.673,59	-2.174.553,72			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
TOTAL	102.449.653,33	85.885.020,19			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reserva de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	-1.507.201,80	-1.507.201,80
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			<u>Resultados Acumulados</u>	35.940.812,97	34.557.952,83
			Resultado do Exercício	1.382.860,14	13.457.557,00
			Resultados de Exercícios Anteriores	34.557.952,83	21.100.

ATIVO FINANCEIRO	25.261.373,89	14.622.829,10	PASSIVO FINANCEIRO	5.237.834,49	3.212.475,10
ATIVO PERMANENTE	76.778.003,71	71.262.191,09	PASSIVO PERMANENTE	65.181.350,95	51.017.577,13
SALDO PATRIMONIAL				31.620.192,16	31.654.967,96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORÉ**

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 25/03/2019

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00	Obrigações Convidadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Recursos Ordinários	5.275.598,15	68.877,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	161.838,02	287,72
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	45.396,04	1.603,88
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compens	9.521.685,21	3.991.853,39
07 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	871.297,05	2.156.702,54
08 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	358.838,10	216.362,81
09 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-519,92	0,00
11 - Transferências do FUNDEB	111.589,86	186.533,23
12 - Transferências de Convênios - Educação	1.558.719,74	1.416.497,41
13 - Transferências de Convênios - Saúde	1.093.969,62	2.135.145,87
14 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	598.613,69	814.765,77
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	464.597,94	421.724,38
TOTAL	20.061.623,50	11.410.354,00

Dívida Ativa Tributária - Composição Atual

DÍVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
Dívida ativa Tributária	ANTERIORES	2.000.839,32	3.375.199,56	62.901,27	1.144.079,17	6.583.069,32
Dívida ativa Tributária	2014	175.886,83	99.813,17	4.217,46	34.696,03	314.613,49
Dívida ativa Tributária	2015	224.551,68	102.979,38	4.993,00	25.303,25	357.827,31
Dívida ativa Tributária	2016	382.097,40	63.334,48	4.776,20	1.953,14	452.161,22
Dívida ativa Tributária	2017	492.881,01	66.334,65	9.860,69	2,83	569.079,18
Dívida ativa Tributária	2018	604.106,43	31.107,13	12.032,89	0,00	647.246,45
TOTAIS		3.880.412,67	3.738.768,37	98.781,51	1.206.034,42	8.923.996,97

Ativo Não-Circulante

Dívida Ativa Tributária R\$ 8.923.996,97

Refere-se a dívida ativa tributária da Prefeitura Municipal

Dívida Ativa Não Tributária - Composição Atual

DÍVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	PREFEITURA					0,00
Não Tributária	2014	70.975,24	46.829,54	1.734,56	15.753,09	135.292,43
Não Tributária	2015	411,16	199,44	9,19	48,44	668,23
Não Tributária	ANTERIOR	971.654,44	2.928.482,83	36.335,58	845.126,68	4.781.599,53
Não Tributária	2016	80,00	19,31	1,61	0,45	101,37
Não Tributária	2017	2.005,16	289,13	40,11	0,00	2.334,40
Não Tributária	2018	702.696,53	0,00	6.729,26	0,00	709.425,79
TOTAIS		1.747.822,53	2.975.820,25	44.850,31	860.928,66	5.629.421,75

Ativo Circulante

Créditos Tributários a Receber R\$ 408.990,83

Refere-se a valor reconhecido das contribuições patronais e de segurados não recolhidas pela Prefeitura durante o exercício para o RPPS.

Ativo Não-Circulante

Créditos Tributários a Receber R\$ 4.141.978,12

Refere-se a parcelamento de débitos junto ao RPPS.

Dívida Ativa Não Tributária-Clientes R\$ 5.629.421,75

Refere-se a dívida ativa não tributária da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 25/03/2019

PÁGINA: 3

Movimentação Dívida Ativa Tributária

Saldo Anterior	8.295.682,21
Inscrição de Principal da Dívida (+)	604.106,43
Inscrição de Encargos da Dívida (+)	334.096,05
Recebimento de Principal da Dívida (-)	259.158,30
Recebimento de Encargos da Dívida (-)	49.341,58
Cancelamento de Dívida Ativa (-)	1.387,84
Saldo da Composição Atual	8.923.996,97

Movimentação Dívida Ativa Não Tributária

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - NÃO PREVIDENCIÁRIA	
Saldo Anterior	4.687.956,78
Inscrição/atualização da Dívida (+)	963.162,10
Recebimento de Dívida (-)	21.697,13
Saldo da Composição Atual	5.629.421,75
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - RPPS	
Saldo Anterior	1.637.683,16
Inscrição/atualização da Dívida (+)	2.950.594,40
Recebimento da Dívida (-)	446.299,44
Saldo da Composição Atual	4.141.978,12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE**

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 25/03/2019

PÁGINA: 4

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão

<u>CONTA</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VIDA ÚTIL (ANOS)</u>	<u>TAXA DEPRECIACÃO (ANUAL)</u>	<u>VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)</u>
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	10,00	10,00
1231109	Armamentos	10	10,00	10,00
1231110	Semoventes	10	10,00	10,00
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	10,00	10,00
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	10,00	10,00
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	10,00	10,00
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	10,00	10,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10,00	10,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	10,00	10,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	10,00	10,00
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	10,00	10,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10,00	10,00
123110110	Equipamentos de montaria	20	5,00	10,00
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	10,00	10,00
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	10,00	10,00
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	10,00	10,00
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	10,00	10,00
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	10,00	10,00
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	10,00	10,00
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	20,00	10,00
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	10,00	10,00
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	10,00	10,00
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	10,00	10,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10,00	10,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	10,00	10,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	10,00	10,00
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	10,00	10,00
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	10,00	10,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10,00	10,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	10,00	10,00
123110303	Mobiliário em geral	10	10,00	10,00
123110304	utensílios em geral	10	10,00	10,00
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	10,00	10,00
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	10,00	10,00
123110403	Discotecas e filmotecas	10	10,00	10,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	10,00	10,00
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10,00	10,00
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	10,00	10,00
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	10,00	10,00
123110501	Veículos em geral	10	10,00	10,00
123110502	Veículos ferroviários	10	10,00	10,00
123110503	Veículos de tração mecânica	10	10,00	10,00
123110504	Carros de combate	10	10,00	10,00
123110505	Aeronaves	10	10,00	10,00
123110506	Embarcações	10	10,00	10,00
123110701	Bens móveis em elaboração	10	10,00	10,00
123110702	Importações em andamento	10	10,00	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 25/03/2019

PÁGINA: 5

123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	10,00	10,00
123110801	Estoque interno	10	10,00	10,00
123110803	Bens móveis a reparar	10	10,00	10,00
123110805	Bens móveis inservíveis	10	10,00	10,00
123119901	Bens móveis a alienar	10	10,00	10,00
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	10,00	10,00
123119908	Bens móveis a classificar	10	10,00	10,00
123119999	Outros bens móveis	10	10,00	10,00

Movimentação dos Bens Móveis

Saldo Anterior Bruto	23.304.666,21
Saldo Anterior Depreciação	-2.174.553,72
Saldo Anterior Líquido (já depreciado)	21.130.112,49
Aquisição (+)	2.614.080,53
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	1.349.119,87
Saldo da Composição Atual Bruto	25.918.746,74
Saldo Atual Depreciação	-3.523.673,59
Saldo da Composição Atual Líquido (já depreciado)	22.395.073,15

Movimentação dos Bens Imóveis

Saldo Anterior	16.928.868,96
Aquisição/Construção (+)	1.811.403,74
Saldo da Composição Atual	18.740.272,70

Obrigações Dívida Fundada — Composição Atual

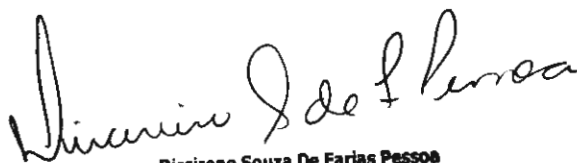
ATO AUTORIZATIVO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO BAIXA	CRÉDITO ENCAMPACÃO	SALDO
RPPS	Parcelamento RPPS	1.637.683,18	446.299,44	2.950.594,38	4.141.978,12
INSS	Parcelamento INSS	0,00	159.499,28	159.499,28	0,00
Precatório	Anderson Vieira Quirino	0,00	78.604,23	187.497,70	108.893,47
TOTAIS		1.637.683,18	684.402,95	3.297.591,36	4.250.871,59

Movimentação da Dívida Fundada

Saldo Anterior	1.637.683,18
Débitos/Pagamentos (-)	684.402,95
Crédito/Encampação	3.297.591,36
Saldo da Composição Atual	4.250.871,59

Superávit Financeiro descontado o RPPS

Superávit Geral Consolidado.... R\$ 20.061.623,50
RPPS Disponível Circulante.... R\$ 51.565,98
RPPS Investimento Circulante.. R\$ 9.486.119,23
Superávit Líquido Disponível.. R\$ 10.523.938,29



Dircirene Souza De Farias Pessoa

Contadora CRC - 003689/O-7



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE**

**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO**

Mensagem de Projeto de Lei nº 047/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

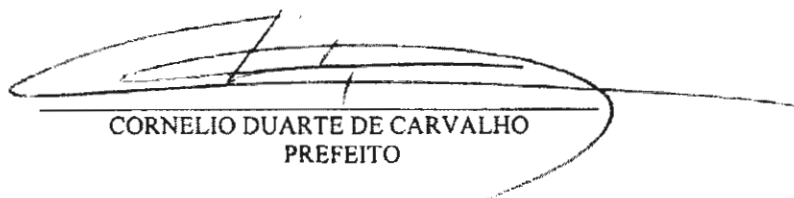
Ao cumprimentar-vos encaminho para apreciação o projeto de lei para autorização de abertura de CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento vigente na importância de R\$ 705.421,50 (setecentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), para atender aos novos programas da Secretária Municipal de Saúde conforme descrito abaixo.

Informamos que o referido crédito é referente a saldo residual financeiro em contas bancárias de emendas parlamentares de anos anteriores que não foram gastos integralmente, e que encaminhamos em anexos cópias dos extratos bancários, RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE nº 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 e RESOLUÇÃO CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os NOBRES EDIS saberão apreciá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, desde já agradece.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de agosto de 2019.



CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO

Exmo. Senhor.

Sebastião Costa Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

AV. São Paulo, 1480-Bairro Cristo Rei – CEP: 76932-000
Fone /Fax(69) 3642-2201/2200- São Miguel do Guaporé / RO



Exercício: 2019

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 47/2019

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Das Outras Providências.

O(a) PREFEITOR de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 705.421,50 (setecentos e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0022.2.271.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE, CONF. RESOLUÇÃO DO CMS. 17 - EMEN. PARLAM	
96 - 4.4.90.52.00.00 60130036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151.547,96
06.001.10.301.0022.2.272.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE JOSÉ BRITO, CONF. RESOLUÇÃO DO CMS. 18 - E	
97 - 4.4.90.52.00.00 60130036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.385,13
06.001.10.301.0022.2.275.	AQUISIÇÃO DE EQUI/MAT. PERMANENTE P/ LABORATÓRIO MUN. RESOLUÇÃO DO CMS 16 E 22 - EMEN. PARLAMENTAR	
102 - 4.4.90.52.00.00 60130036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.055,03
06.001.10.301.0022.2.276.	AQUISIÇÃO DE EQUI/MAT. PERMANENTE P/ CENTROS DE SAÚDE JOSÉ BRITO E PLANALTO, RESOLUÇÃO DO CMS 20 E	
103 - 4.4.90.52.00.00 60130036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192.579,14
06.001.10.302.0022.2.274.	AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE P/ HOSPITAL MUN. REF. RESOLUÇÃO DO CMS 15, 21 E 23 - EMEN. PARLAMENTAR	
99 - 4.4.90.52.00.00 60130036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	195.499,91
06.001.10.304.0022.2.273.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONF. RESOLUÇÃO DO CMS. 19 - EMEN. PARLA	
98 - 4.4.90.52.00.00 60130036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.354,33

Total Suplementação: 705.421,50

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.



Exercício: 2019

Page 2 of 3

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE,
Estado de Rondônia, em 20/08/2019.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO CIT N. 22, DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013

A COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º As propostas de projeto para aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverão ser apresentadas ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º A solicitação de aporte de recursos da União deve fundamentar-se em ação prevista em plano de saúde e programação anual destinada à estruturação de unidade de atenção básica ou especializada.

Art. 3º No caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as seguintes condições:

I – O equipamento ou material permanente deverá constar na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes – RENEM;

II – Registrar no processo de aquisição os fundamentos normativos e a motivação que ensejaram a alteração dos equipamentos e materiais permanentes inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde;

III – É vedada a alteração destinada à aquisição de equipamentos com alocação condicionada a parâmetros populacionais e/ou de produção; e/ou associado a serviços de alta complexidade que requerem habilitação prévia do MS, e/ou exigem condições especiais para funcionamento com insumos radioativos, a saber: equipamentos para TRS, mamógrafo, tomógrafo, ressonância magnética, equipamento para medicina nuclear (gama câmara, gama probe, PET CT), equipamentos para radioterapia e outros equipamentos que vierem a ter estabelecido critérios para a alocação.

Art. 4º A alteração dos itens constantes na proposta habilitada não requer autorização prévia do Ministério da Saúde, devendo o ente executar dentro do prazo estabelecido pelo Art. 12 § 4º da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013, bem como observando a comprovação da execução no Relatório Anual de Gestão (RAG).

Parágrafo-primeiro: Deverá ser atualizado no SCNES o estabelecimento ou unidade de saúde no qual os equipamentos e materiais permanentes foram alocados.

Art. 5º Nos termos do § 4º do Art. 13 da Portaria GM/MS 3.134 de 2013, a unidade beneficiada poderá ser alterada por meio de ato administrativo do Fundo de Saúde beneficiário em que conste a fundamentação normativa e a motivação da alteração, desde que mantido o mesmo componente estratégico e nível de atenção.

Art. 6º O gestor de saúde estadual, do Distrito Federal ou municipal encaminhará a alteração dos itens aprovados ou da unidade beneficiada para conhecimento à Comissão Intergestores Regional (CIR), à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou ao Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

Art. 7º É vedada a substituição de itens ou de CNES fundamentada na insuficiência de recursos para a sua aquisição tendo em vista o disposto no Art. 13 § 7º da Portaria 3.134 GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 8º Os gestores Estaduais, Municipais e do Distrito Federal deverão cumprir os prazos estabelecidos Art. 12 § 4º e Art. 18 da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013, sendo que a alteração orientada por esta Resolução não implica em suspensão ou prorrogação destes prazos.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

Ministro de Estado da Saúde

MICHELE CAPUTO NETO

Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde

MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA

Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

CMS/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 17 /CMS/ SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RONDÔNIA, 09 de Julho de 2019

O Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de Julho de 2019, as 19:30 horas. Com base nas em suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 981/2010, Mediante a apresentação da Proposta 09536.254000/1150-03

CONSIDERANDO:

I A Resolução nº 17 do Conselho Municipal de Saúde, de 09 de julho de 2019 na qual preconiza sua segunda diretriz que a instituição do Conselho de Saúde é estabelecida por lei Federal, Estadual, do Distrito e Municipal, obedecida a lei nº 8.142/90.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve

APROVAR- A utilização total do saldo remanescente e juros existentes em conta, sendo da Emenda Parlamentar nº 24220021, Proposta nº 09536.254000/1150-03, um veículo 4x4 de carroceria para atender a Secretaria Município de Saúde, CNES: 6772250 localizado na Rua Valdemar Coelho nº 2340 no Município de São Miguel do Guaporé.

Registre-se e cumpre-se.



Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Miguel do Guaporé-Ro



Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1824600007

Conta Referência:

1824/006/00624031-5

Nome:

FMS SM GUAPORE FNCONVENENTE

:: Resumo do Dia

Data e Hora da Consulta: 25/07/2019 16:39:39

10650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

:: Aplicações**Produto****Saldo (R\$)**

FIC PRATICO CP

151.547,96C

:: Lançamentos do Dia**Data Mov****Nr. Doc****Histórico****Valor (R\$)****Saldo (R\$)**

10670 - Não há lançamentos do dia.

:: Lançamentos Futuros**Data Mov****Histórico****Valor (R\$)**

10690 - Não há lançamentos futuros.

:: Lançamentos de Resgates / Aplicações Programadas**Data Mov****Aplicação****Nr. Doc****Saldo (R\$)**

10680 - Não há aplicações/resgate programados.

CMS/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 18 /CMS/ SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RONDÔNIA, 09 de Julho de 2019

O Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de Julho de 2019, as 19:30 horas. Com base nas em suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 981/2010, Mediante a apresentação da Proposta 09536.254000/1140-01

CONSIDERANDO:

I A Resolução nº 18 do Conselho Municipal de Saúde, de 09 de julho de 2019 na qual preconiza sua segunda diretriz que a instituição do Conselho de Saúde é estabelecida por lei Federal, Estadual, do Distrito e Municipal, obedecida a lei nº 8.142/90.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve

APROVAR- A utilização total do saldo remanescente e juros existentes em conta, sendo da Emenda Parlamentar nº 26850010, Proposta nº 09536.254000/1140-01, um veículo de 07 lugares para atender o Centro de Saúde Jose de Brito, CNES: 2743566 localizado na Rua Noroeste nº 1940 no Município de São Miguel do Guaporé.

Registre-se e cumpre-se.



**Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Miguel do Guaporé-Ro**



Extrato conta corrente

25/07/2019 16:34:06

Cliente - Conta atual

Agência 2282-6
Conta corrente 23534-2 FMS-SM GUAP-FNSCONVENENTE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt.	Dt.	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
balancete	movimento						
18/04/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							77.385,13 C
Saldo							77.385,13 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							31/07/2019
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							01/08/2019
Saldo de fundos de investimento							
POUPANCA RESG. AUTOMATICO							77.385,13

(*) Saldo atualizado ate 24.07.2019

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB499525 CORNELIO DUARTE DE CARVALHO.

Caixa Econômica Federal
GovConta Caixa
Informativos de Movimentação

Cta. Individual...: 4473/006/00624000-6 FMS SM GUAPORE FNSBLMEX
Data de Solicitação...: 25/07/2019 02:52:04 PM
Fundo de Referência...: 055 - FIC PRATICO CP
Data de Referência...: 24/07/2019 - 24/07/2019

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Quantidade de Cotas
Valor (R\$)			

24/07/2019 -		Saldo Atualizado -	56.354,33
--------------	--	--------------------	-----------

CMS/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 19 /CMS/ SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RONDÔNIA, 09 de Julho de 2019

O Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de Julho de 2019, as 19:30 horas. Com base nas em suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 981/2010, Mediante a apresentação da Proposta 09536.254000/1130-06.

CONSIDERANDO:

I **A Resolução nº 19** do Conselho Municipal de Saúde, de 09 de julho de 2019 na qual preconiza sua segunda diretriz que a instituição do Conselho de Saúde é estabelecida por lei Federal, Estadual, do Distrito e Municipal, obedecida a lei nº 8.142/90.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve

APROVAR- A utilização total do saldo remanescente e juros existentes em conta , sendo da Emenda Parlamentar nº26850009, Proposta nº 09536.254000/1130-06, um veículo de 05 lugares para atender a Vigilância Sanitário , CNES: 7017154 localizado na Rua Valdemar Coelho nº 2340, no Município de São Miguel do Guaporé.

Registre-se e cumpre-se.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Miguel do Guaporé-Ro

Conselho Municipal de Saúde/Localizada na Rua Valdemar Coelho 2340-RO/FONE:98434-7626

Caixa Bancária

1130-06

Unidade

HCO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUIPORA

PA
536 2540001-01

Estado
RN

Município
SAO MIGUEL DO GUIPORA

CO
1

Agência
44733

Conta
66240006

Conta
TATILMENTO

Esfera
MUNICIPAL

Atualização Saldo: 31/05/2019

Valor Saldo Atual: 58.259,01

Histórico Saldo

Data Atualização Saldo

Valor Saldo

31/05/2019

58.259,01

30/04/2019

58.187,64

31/03/2019

58.187,64

28/02/2019

58.092,02

31/01/2019

58.039,06

31/12/2018

55.981,95

30/11/2018

58.828,31

31/10/2018

58.878,74

30/09/2018

55.818,07

31/08/2018

69.708,20

Gráfico

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 09536.254000/1130-06****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 09.536.254/0001-01	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	
Endereço Completo VALDEMAR COELHO CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cep 76.970-000	UF RO	Município SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
26850309 - R\$ 200.000,00 - MÁRITON BENEDITO DE HOLANDA

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	CENTRO DE SAÚDE JOSÉ DE BRITO	
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA	
CNPJ:		CNES: 2743566
Endereço:	RUA NOROESTE - NOVO ORIENTE, CEP: 76932000	
Nome:	CENTRO DE SAÚDE JOSÉ DIAS DA SILVA	
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA	
CNPJ:		CNES: 2743533
Endereço:	AV. MARECHAL RONDON SANTANA DO GUAPORÉ - CENTRO CEP: 76932000	
Nome:	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IRMA ILZA ELIAS	
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA	
CNPJ:		CNES: 2744376
Endereço:	RUA NOROESTE - NOVO ORIENTE, CEP: 76932000	
Nome:	UNIDADE PRISIONAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	
Tipo Unidade:	POSTO DE SAÚDE	
CNPJ:		CNES: 5440894
Endereço:	RUA DOM PEDRO II - CENTRO, CEP: 76932000	

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAÚDE JOSÉ DE BRITO CNES: 2743566

São Miguel do Guaporé é um dos grandes municípios do interior do Estado de Rondônia, sendo atualmente o mais importante na Região do Vale do Guaporé. A história do Município começou em 16 de junho de 1954, com a doação do INCRA de uma área de 350 hectares, à altura do km 125, da BR-429. As principais atividades econômicas do Município de São Miguel do Guaporé são o comércio de pequeno e médio porte, serviços, frigorífico e a pecuária bovina. A cidade possui várias empresas já instaladas, a maioria de pequenos comerciantes que atuam no ramo varejista, bem como também há várias indústrias de pequeno porte, tais como: sardinhas, serrarias, beneficiamento e torrefação de café, beneficiamento de arroz, etc. Uma das principais fontes de riqueza na economia do município é a agricultura, sendo que os principais produtos da agricultura temporária em ordem decrescente de quantidade produzida são: a mandioca, o milho, o feijão e o arroz. A agricultura permanente tem como principais produtos cultivados: o café em primeiro lugar. O projeto visa a aquisição de equipamentos para a prevenção na saúde da população, lembrando que estamos conscientes que intervenções desta natureza, não extinguirão todos os problemas na área da saúde na municipalidade, mas terá uma melhoria significativa, proteção e promoção à saúde cujos benefícios estão diretamente ligados ao estilo de vida, hábitos alimentares, saneamento básico individual e coletivo etc. Desta maneira, as ações curativas complementam as ações de promoção e proteção da saúde e, por isso, não devem existir isoladamente, justificando, também, a inserção de tal tema na comunidade. Esta Administração pode e deve, entretanto, fornecer elementos que os capacitem para uma vida saudável. Cabe ao Município contribuir dentro de suas possibilidades com tal processo. É sob essa ótica, que esta administração, vem pleitear o mencionado objeto como intuito de gerar benefícios à população.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAÚDE JOSÉ DIAS DA SILVA CNES: 2743533

São Miguel do Guaporé é um dos grandes municípios do interior do Estado de Rondônia, sendo atualmente o mais importante na Região do Vale do Guaporé. A história do Município começou em 16 de junho de 1954, com a doação do INCRA de uma área de 350 hectares, à altura do km 125, da BR-429. As principais atividades econômicas do Município de São Miguel do Guaporé são o

café em primeiro lugar. O projeto visa a aquisição de equipamentos para a prevenção na saúde da população, lembrando que estamos conscientes que intervenções desta natureza, não extinguirão todos os problemas na área da saúde na municipalidade, mas terá uma melhora significativa, proteção e promoção à saúde cujo os benefícios estão diretamente ligados ao estilo de vida, hábitos alimentares, sono, auto cuidado individual e coletivo etc. Desta maneira, as ações curativas complementam as ações de promoção e proteção da saúde e, por isso, não podem existir isoladamente. Justificando, também, a inserção de tal tema na comunidade. Esta Administração pode e deve, entretanto, fornecer elementos que os capacitem para uma vida saudável. Cabe ao Município contribuir, dentro de suas possibilidades com tal processo. É sob essa ótica, que esta administração, vem pleitear o mencionado objeto com o intuito de gerar benefícios a população.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IRMA ELZA ELIAS	CNES:	2744376
São Miguel do Guaporé é um dos grandes municípios do interior do Estado de Rondônia, sendo atualmente o mais importante na Região do Vale do Guaporé. A história do Município começou em 16 de junho de 1984, com a doação do INCRA de uma área de 353 hectares, à altura do km 125, da BR-429. As principais atividades econômicas do Município de São Miguel do Guaporé são o comércio de pequeno e médio porte, laticínios, frigorífico e a pecuária bovina. Cidade possui várias empresas já instaladas, a maioria de pequenos comerciantes que atuam no ramo varejista, bem como também há várias indústrias de pequeno porte, tais como: laticínios, serrarias, beneficiamento e torrefação de café, beneficiamento de arroz, etc. Uma das principais fontes de riqueza na economia do município é a agricultura, sendo que os principais produtos da agricultura temporária em ordem decrescente de quantidade produzida são: a mandioca, o milho, e o arroz. A agricultura permanente tem como principais produtos cultivados: o café em primeiro lugar. O projeto visa a aquisição de equipamentos para a prevenção na saúde da população, lembrando que estamos conscientes que intervenções desta natureza, não extinguirão todos os problemas na área da saúde na municipalidade, mas terá uma melhora significativa, proteção e promoção à saúde cujo os benefícios estão diretamente ligados ao estilo de vida, hábitos alimentares, sono, auto cuidado individual e coletivo etc. Desta maneira, as ações curativas complementam as ações de promoção e proteção da saúde e, por isso, não podem existir isoladamente. Justificando, também, a inserção de tal tema na comunidade. Esta Administração pode e deve, entretanto, fornecer elementos que os capacitem para uma vida saudável. Cabe ao Município contribuir, dentro de suas possibilidades com tal processo. É sob essa ótica, que esta administração, vem pleitear o mencionado objeto com o intuito de gerar benefícios a população.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE PRISIONAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	CNES:	6440854
São Miguel do Guaporé é um dos grandes municípios do interior do Estado de Rondônia, sendo atualmente o mais importante na Região do Vale do Guaporé. A história do Município começou em 16 de junho de 1984, com a doação do INCRA de uma área de 353 hectares, à altura do km 125, da BR-429. As principais atividades econômicas do Município de São Miguel do Guaporé são o comércio de pequeno e médio porte, laticínios, frigorífico e a pecuária bovina. Cidade possui várias empresas já instaladas, a maioria de pequenos comerciantes que atuam no ramo varejista, bem como também há várias indústrias de pequeno porte, tais como: laticínios, serrarias, beneficiamento e torrefação de café, beneficiamento de arroz, etc. Uma das principais fontes de riqueza na economia do município é a agricultura, sendo que os principais produtos da agricultura temporária em ordem decrescente de quantidade produzida são: a mandioca, o milho, e o arroz. A agricultura permanente tem como principais produtos cultivados: o café em primeiro lugar. O projeto visa a aquisição de equipamentos para a prevenção na saúde da população, lembrando que estamos conscientes que intervenções desta natureza, não extinguirão todos os problemas na área da saúde na municipalidade, mas terá uma melhora significativa, proteção e promoção à saúde cujo os benefícios estão diretamente ligados ao estilo de vida, hábitos alimentares, sono, auto cuidado individual e coletivo etc. Desta maneira, as ações curativas complementam as ações de promoção e proteção da saúde e, por isso, não podem existir isoladamente. Justificando, também, a inserção de tal tema na comunidade. Esta Administração pode e deve, entretanto, fornecer elementos que os capacitem para uma vida saudável. Cabe ao Município contribuir, dentro de suas possibilidades com tal processo. É sob essa ótica, que esta administração, vem pleitear o mencionado objeto com o intuito de gerar benefícios a população.			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IRMA ELZA ELIAS			
Ambiente: Consultório Odontológico			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cama para Desinfecção de Limas Endodônticas	1	35,00	35,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 24		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Amalgamador Odontológico	1	750,00	750,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
TIPO	CAPSULAR		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Compressor Odontológico	1	1.700,00	1.700,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 30 LITROS		

CMS/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 15 /CMS/ SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RONDÔNIA, 09 de Julho de 2019

O Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de Julho de 2019, as 19:30 horas. Com base nas em suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 981/2010, Mediante a apresentação da Proposta 093536.254000/1140-04.

CONSIDERANDO:

I A Resolução nº 15 do Conselho Municipal de Saúde, de 09 de julho de 2019 na qual preconiza sua segunda diretriz que a instituição do Conselho de Saúde é estabelecida por lei Federal, Estadual, do Distrito e Municipal, obedecida a lei nº 8.142/90.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve

APROVAR- A utilização total do saldo remanescente e juros existentes em conta, sendo da Emenda Parlamentar nº11580010, Proposta nº 09536.254000/1140-04, para Aquisição de equipamento e matérias permanentes, para atender Hospital Massao Okamoto, CNES: 2808668 localizado na Rua Valdemar Coelho nº 2340 no Município de São Miguel do Guaporé.

Registre-se e cumpre-se.

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Miguel do Guaporé-Ro**



Extrato conta corrente

25/07/2019 16:32:59

Cliente - Conta atual

Agência 2292-6
Conta corrente 22688-2 FMS-SM GUAP-FNSCONVENIENTE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/11/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							30.755,89 C
Saldo							30.755,89 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							31/07/2019
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							01/08/2019
Saldo de fundos de investimento							
POUPANCA RESG. AUTOMATICO							30.755,89

(*) Saldo atualizado ate 24.07.2019

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB499525 CORNELIO DUARTE DE CARVALHO.

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09536.254000/1140-04
--------------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ	NOME DO FUNDO DE SAÚDE	
00.166.234/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	
Endereço: Completo	BA	Tipo
VALDEMAR COELHO CENTRO	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP	UF	Município
76.970-001	RO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Tipo de Recurso da Proposta
Recurso de Orçamento Parlamentar
destinado à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
1559127 - R\$ 330.000,00 - ANSELMO DE JESUS ABREU

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)	
NOME	HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO
Tipo de Unidade	HOSPITAL GERAL
CNPJ	22.355.167/0012-58
CNES	2808668
Endereço	RUA VALDEMAR COELHO - CENTRO CEP:76932000

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA	
UNIDADE ASSISTIDA	HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO
CNES	2808668
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.	
AVALIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA	
INFLUÊNCIA DAPEL DO MUNICÍPIO NO POR.	
Acesso:	
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM A SER LICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, CHAMADA INFORMAÇÃO SOBRE DE MUNICÍPIOS ADSCRITOS.	
O OBJETIVO DE TAL PROJETO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA O HOSPITAL MASSAO OKAMOTO, CNES 2808668 - QUE JUSTIFICA-SE PELA REAL NECESSIDADE DE INVESTIMENTO NA ÁREA DE SAÚDE, PARA SOLUCIONAR PROBLEMAS NO ATENDIMENTO COM O GRANDE AUMENTO NA CAPACIDADE DE USUÁRIOS NOS ÚLTIMOS ANOS DEVIDO AO CRESCIMENTO POPULACIONAL O QUE TORNA AS UNIDADES INCAPAZES DE ATENDER COM QUALIDADE A GRANDE FREQÜÊNCIA PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA ASSIM JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. O PÚBLICO ALVO DO PROJETO É A POPULAÇÃO CARENTE QUE DEPENDE DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE O QUE FAZ COM QUE TAL PROJETO SEJA DE INTERESSE REPRODUTIVO COM O PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL TAL PROJETO VISA ATENDER UM PÚBLICO CARENTE QUE VIVE EM DIVERSAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO	
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA, RESIDENTE E REFERENCIAL.	
28668, 2011	
INFORME AS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.	
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE	
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?	
SIM	
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PERÍODO DE GARANTIA.	
PESSOAL ESPECIALIZADA DO PRÓPRIO DA UNIDADE HOSPITALAR	

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO			
Atender em área de instalação			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Alcova de captação horizontal (75 e 100 litros)	1	50.000,00	50.000,00
Característica Física	Especificação		
Características Específicas	POSSUI		
Especificação Técnica			

CMS/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 21 /CMS/ SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RONDÔNIA, 09 de Julho de 2019

O Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de Julho de 2019, as 19:30 horas. Com base nas em suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 981/2010, Mediante a apresentação da Proposta 09536.254000/1150-05

CONSIDERANDO:

I A Resolução nº 21 do Conselho Municipal de Saúde, de 09 de julho de 2019 na qual preconiza sua segunda diretriz que a instituição do Conselho de Saúde é estabelecida por lei Federal, Estadual, do Distrito e Municipal, obedecida a lei nº 8.142/90.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve

APROVAR- A utilização total do saldo remanescente e juros existentes em conta, sendo da Emenda Parlamentar nº 81001077, Proposta nº 09536.254000/1150-05, Aquisição de Equipamento/ material permanente para atender o Hospital Massao Okamoto, CNES: 2808668 localizado na Rua Valdemar Coelho nº 2340, no Município de São Miguel do Guaporé.

Registre-se e cumpre-se.



Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Miguel do Guaporé-Ro



Extrato conta corrente

25/07/2019 16:33:41

Cliente - Conta atual

Agência 2292-8
Conta corrente 23445-1 FMS-SM GUAP-FNSCONVENIENTE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/01/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.						110.972,06 C	
Saldo						110.972,06 C	
Juros						0,00	
Data de Debito de Juros						31/07/2019	
IOF						0,00	
Data de Debito de IOF						01/08/2019	
Saldo de fundos de investimento							
S PUBLICO SUPREMO						110.972,06	

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JB499525 CORNELIO DUARTE DE CARVALHO

CMS/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 23/CMS/ SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RONDÔNIA, 09 de Julho de 2019

O Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de Julho de 2019, as 19:30 horas. Com base nas em suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 981/2010, Mediante a apresentação da Proposta 09536.254000/1140-06

CONSIDERANDO:

I A Resolução nº 23 do Conselho Municipal de Saúde, de 09 de julho de 2019 na qual preconiza sua segunda diretriz que a instituição do Conselho de Saúde é estabelecida por lei Federal, Estadual, do Distrito e Municipal, obedecida a lei nº 8.142/90.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve

APROVAR- A utilização total do saldo remanescente e juros existentes em conta, sendo da Emenda Parlamentar nº, Proposta nº 09536.254000/1140-06, Aquisição de Equipamento/material permanente para atender o Hospital Massao Okamoto, CNES:2808668 localizado na Rua Valdemar Coelho nº 2340, no Município de São Miguel do Guaporé.

Registre-se e cumpre-se.


**Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Miguel do Guaporé-Ro**



Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1824600007

Conta Referência:

1824/006/00624034-0

Nome:

FMS SM GUAPORE FNSCONVENENTE

:: Resumo do Dia

Data e Hora da Consulta: 25/07/2019 16:40:35

10650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

:: Aplicações**Produto****Saldo (R\$)**

FIC PRATICO CP

53.771,96C

:: Lançamentos do Dia

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
----------	---------	-----------	-------------	-------------

10670 - Não há lançamentos do dia.

:: Lançamentos Futuros

Data Mov	Histórico	Valor (R\$)
----------	-----------	-------------

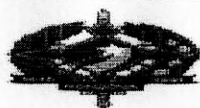
10690 - Não há lançamentos futuros.

:: Lançamentos de Resgates / Aplicações Programadas

Data Mov	Aplicação	Nr. Doc	Saldo (R\$)
----------	-----------	---------	-------------

10680 - Não há aplicações/resgate programados.

CMS/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 20 /CMS/ SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RONDÔNIA, 09 de Julho de 2019

O Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de Julho de 2019, as 19:30 horas. Com base nas em suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 981/2010, Mediante a apresentação da Proposta 09536.254000/1140-08.

CONSIDERANDO:

I A Resolução nº 20 do Conselho Municipal de Saúde, de 09 de julho de 2019 na qual preconiza sua segunda diretriz que a instituição do Conselho de Saúde é estabelecida por lei Federal, Estadual, do Distrito e Municipal, obedecida a lei nº 8.142/90.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve

APROVAR- A utilização total do saldo remanescente e juros existentes em conta, sendo da Emenda Parlamentar nº 26850009, Proposta nº 09536.254000/1140-08, Aquisição de Equipamento/ material permanente para atender o Centro de Saúde Jose de Brito, CNES: 2743566 localizado na Rua Noroeste 1940, no Município de São Miguel do Guaporé.

Registre-se e cumpra-se.



Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Miguel do Guaporé-Ro



Extrato conta corrente

25/07/2019 16:33:25

Cliente - Conta atual

Agência 2292-6
Conta corrente 22692-0 FMS-SM GUAP-FNSCONVENENTE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt.	Dt.	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
balancete	movimento						
22/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							141.629,58 C
Saldo							141.629,58 C
Juros							0,00
Data de Débito de Juros							31/07/2019
IOF							0,00
Data de Débito de IOF							01/08/2019
Saldo de fundos de investimento							
POUPANCA RESG. AUTOMATICO							141.629,58

(*) Saldo atualizado ate 24.07.2019

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB499525 CORNELIO DUARTE DE CARVALHO

CMS/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 22/CMS/ SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RONDÔNIA, 09 de Julho de 2019

O Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de Julho de 2019, as 19:30 horas. Com base nas em suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 981/2010, Mediante a apresentação da Proposta 09536.254000/1140-07

CONSIDERANDO:

I A Resolução nº 22 do Conselho Municipal de Saúde, de 09 de julho de 2019 na qual preconiza sua segunda diretriz que a instituição do Conselho de Saúde é estabelecida por lei Federal, Estadual, do Distrito e Municipal, obedecida a lei nº 8.142/90.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve

APROVAR- A utilização total do saldo remanescente e juros existentes em conta , sendo da Emenda Parlamentar nº34990005 , Proposta nº 09536.254000/1140-07, Aquisição de Equipamento/ material permanente para atender o Centro de Saúde Planalto, CNES:9531483 localizado na Avenida Presidente Kennedy nº 2081, no Município de São Miguel do Guaporé.

Registre-se e cumpre-se.



Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Miguel do Guaporé-Ro



Extrato conta corrente

25/07/2019 16:32:15

Cliente - Conta atual

Agência 2292-6
Conta corrente 22689-0 FMS-SM GUAP-FNSCONVENIENTE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/05/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.						50.949,56 C	
Saldo						50.949,56 C	
Juros						0,00	
Data de Debito de Juros						31/07/2019	
IOF						0,00	
Data de Debito de IOF						01/08/2019	
Saldo de fundos de investimento							
POUPANÇA RESG. AUTOMATICO						50.949,56	

(*) Saldo atualizado ate 24.07.2019

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB499525 CORNELIO DUARTE DE CARVALHO.

Caixa Econômica Federal
GovConta Caixa
Informativos de Movimentação

Cta. Individual...: 4473/006/00624010-3 FMS SM GUAPORE FNSBLMEX

Data de Solicitação...: 25/07/2019 03:08:40 PM

Fundo de Referência...: 055 - FIC PRATICO CP

Data de Referência...: 24/07/2019 - 24/07/2019

Data Mov;Nr. Doc;Histórico;Quantidade de Cotas;Valor (R\$);
24/07/2019;-;Saldo Atualizado;-;32.055,03;

CMS/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 16 /CMS/ SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RONDÔNIA, 09 de Julho de 2019

O Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de Julho de 2019, as 19:30 horas. Com base nas em suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 981/2010, Mediante a apresentação da Proposta 093536.254000/1160-05

CONSIDERANDO:

I A Resolução nº 16 do Conselho Municipal de Saúde, de 09 de julho de 2019 na qual preconiza sua segunda diretriz que a instituição do Conselho de Saúde é estabelecida por lei Federal, Estadual, do Distrito e Municipal, obedecida a lei nº 8.142/90.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve

APROVAR- A utilização total do saldo remanescente e juros existentes em conta, sendo da Emenda Parlamentar nº37080003, Proposta nº 09536.254000/1160-05, para Aquisição de equipamento e matérias permanentes, para atender Laboratório do Hospital, CNES: 2808668 localizado na Rua Valdemar Coelho nº 2340 no Município de São Miguel do Guaporé.

Registre-se e cumpra-se.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Miguel do Guaporé-Ro

Conta Bancária

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CNPJ

09.536.254/0001-01

Estado

RO

Município

SAO MIGUEL DO GUAPORÉ

Banco

104

Agência

44733

Conta

66240103

Tipo Conta

INVESTIMENTO

Esfera

MUNICIPAL

Data Atualização Saldo: 31/05/2019

Valor Saldo Atual: 32.000,81

Histórico Saldo

Gráfico

MIGUEL DO GUAPORÉ

MIGUEL DO GUAPORÉ

MIGUEL DO GUAPORÉ

MIGUEL DO GUAPORÉ

MIGUEL DO GUAPORÉ

MIGUEL DO GUAPORÉ

MIGUEL DO GUAPORÉ

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**
Nº. DA PROPOSTA: 09536.254000/1160-05**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 09.536.254/0001-01	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	
Endereço Completo VALDEMAR COELHO CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 78.970-000	UF RO	Município SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
 ds_objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
 37080003 - R\$ 250.000,00 - LUIZ CLAUDIO

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO		
Tipo Unidade:	HOSPITAL GERAL		
CNPJ:	22.855.157/0001-77	CNES:	2808668
Endereço:	RUA VALDEMAR COELHO - CENTRO - CEP: 76932000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO	CNES:	2808668
---------------------------	-----------------------------------	--------------	---------

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDA.

DESCRITO

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

O MUNICÍPIO POSSUI CAPACIDADE INSTALADA, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, FRENTE À DEMANDA ATENDIDA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO CNES 2808668. O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, COM TODA A PRECARIÉDADA EXISTENTE, TEM SIDO PRATICAMENTE A ÚNICA ALTERNATIVA PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO, E DE CIDADES MENORES CIRCUNVIZINHAS. TODAVIA, A INFRAESTRUTURA PARA COLOCAR EM PRÁTICA TODO O POTENCIAL NECESSÁRIO NÃO TEM SIDO PARA O DIGNO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DEVIDO AO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA. SUA APROVAÇÃO É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (QUE TEM INCENTIVANDO E INVESTINDO NAS INICIATIVAS QUE ESTABELEÇAM MECANISMOS DE REGULAÇÃO ENTRE OFERTA E DEMANDA) CONCLUA ESTA NOVA CONCEPÇÃO DE ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, ESTABELEÇER UMA CONVERGÊNCIA FÍSICA AOS INSTRUMENTOS DE CUIDA DOS VÁRIOS NÚCLEOS DE APOIO À QUALIDADE DE GERENCIAMENTO É MAIS UM PASSO NA SAÚDE QUE NASCE DA MELHORIA DO ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO, REPRESENTANDO UM NOVO MARCO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO E RESULTANDO NA TOTAL REVOLUÇÃO DO ATENDIMENTO À SAÚDE PÚBLICA.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

23933,

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

SIM

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

PESSOAL ESPECIALIZADO PRÓPRIO DA UNIDADE HOSPITALAR

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO

Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Construída em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia. Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; Possui trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; Possui portas de acesso rebatíveis em toda a extensão da cúpula; Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; Possui pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente; Possui passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 boleadeiras e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente; Ajuster do leito na posições Trendelenburg e Próclive, pelo menos, sem abrir a cúpula; Possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possui colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; Capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Deve ter balança integrada; Não possui cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção. Pannel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração; Possui display de LCD luminoso (back-light) ou display de segmentos LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Possui sensor de temperatura da pele e sensor de umidade; Servocontrole de temperatura do ar ATC e de pele ITC, permitir monitoração da temperatura periférica do paciente e servocontrole contínuo de umidade relativa do ar. Alarmes mínimos: Alta temperatura - ar/pele-; Baixa temperatura - ar/pele-; alta de circulação do ar; falha na bateria, hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor à pele do paciente, falta de sensor, falta de energia, desconexão da balança, umidade alta/baixa; Desligamento automático em caso de alta temperatura; Sistema de segurança; Possui tecla para silenciar alarmes momentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos; Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; Entrada para sensor de temperatura auxiliar; Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete: Suporte para posicionar os circuitos de ventiladores; Suporte de soro de altura ajustável; Duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte pelo menos 10kg; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			
Ambiente: Sala de Cirurgia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro	2	300,00	600,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bandeja Peça	2	100,00	200,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	POLIPROPILENO		
CAPACIDADE	DE 30 ATÉ 49 L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Emergência			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Electrocardiografo	1	11.400,00	11.400,00
Característica Física	Especificação		
NÚMERO DE CANAIS	12		
BATERIA INTERNA	POSSUI		
TELA LCD	NÃO POSSUI		
MEMÓRIA	POSSUI		
LAUDO INTERPRETATIVO	POSSUI		
SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR	NÃO POSSUI		
SUPORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Parto e Reanimação do Recém-Nascido			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Incubadora de Transporte Neonatal	1	28.500,00	28.500,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Equipamento utilizado para proporcionar suporte à vida, durante o transporte de recém-nascidos em ambiente adequado de umidade, temperatura e oxigenação. Possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor; Base em material plástico de engenharia; Possui alças para transporte; Possui dois suportes para cilindros de gases medicinais com rápida retirada e reinstalação manual para recarga; Portas de acesso frontal e lateral ambas com parede dupla; Possui pelo menos 2 portinholas com manga punho e guarnições			

desinfecção interna da incubadora; Todas as superfícies metálicas deverão possuir acabamento resistente e proteção contra oxidação; Entrada de oxigênio com diferentes concentrações; Acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios; Deve possuir sistema de fixação por travas de segurança; Painel de controle de fácil higienização, com teclas de simples toque; Deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente; Deve possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele; Deve possuir sistema de umidificação do ar através de espuma sob o leito; Deve possuir iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco; Deve possuir filtro de retenção bacteriológico; Deve possuir alarmes audiovisuais para pelo menos: falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar; Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; Deve possuir duas baterias recarregáveis de 12 V com autonomia de pelo menos 4 horas; Carregador automático do tipo fixante incorporado; Cabo de alimentação 12 V com adaptador para acendedor de cigarros do veículo de transporte; Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, com estrutura em material leve, não-ferroso e resistente a choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, Suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários à instalação e funcionamento do equipamento.

Ambiente: Consultório Diferenciado (Oftalmo, Otorrino, etc.)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ultrassom Diagnóstico - Gineco/Obstetria e exames básicos	1	125.000,00	125.000,00

Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	SIM

Especificação Técnica

Sistema digital de alta resolução para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e possibilidade de Software 4D em tempo real. Modo 2D, Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído speckle, zoom Read/Write de no mínimo 8X. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional, Modo Doppler Espectral, Modo Triplex. Pacote de cálculo específico. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em 1, 2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral. Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de paavras em Português. Monitor LCD com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir salvar/revisar imagens. Frame - rate extremamente elevado. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. DVD-RW integrado. DICOM 3.0 completo (Print, Storage, MWM, NPPS). HD interno de no mínimo 160GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo com frequências de 2,0 a 5,0 MHz, variação de +/- 1 MHz; Transdutor Linear com frequências de 5 a 12 MHz, variação de +/- 1 MHz; Transdutor Endocavitário com frequência de 4,0 a 6,0 MHz e variação de +/- 1 MHz com abertura mínima de 125° e guia de onda reutilizável. Acessórios: Video Printer preto e branco, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a envelope solicitante.

Ambiente: Posto de Enfermagem e Serviços

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro de Emergência	3	4.000,00	12.000,00

Característica Física	Especificação
-----------------------	---------------

CONFECCÃO ESTRUTURA/ GABINETE	AOÇ PINTADO/ AOÇ INOX
-------------------------------	-----------------------

CILINDRO DE OXIGÊNIO	NÃO POSSUI
----------------------	------------

SUPORTE PARA CILINDRO	POSSUI
-----------------------	--------

SUPORTE DE SORO	POSSUI
-----------------	--------

GAJETAS	MÍNIMO DE 04
---------	--------------

SUPORTE PARA DESFIBRILADOR	POSSUI
----------------------------	--------

TABUA DE MASSAGEM	POSSUI
-------------------	--------

RÉGUA DE TOMADAS	POSSUI
------------------	--------

Especificação Técnica

CONFECCÃO ESTRUTURA/GABINETE: AOÇ PINTADO/ AOÇ INOX CILINDRO DE OXIGÊNIO: NÃO POSSUI SUPORTE DE CILINDRO: POSSUI SUPORTE DE SORO: POSSUI GAJETAS: MÍNIMO DE 04 SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI TABUA DE MASSAGEM: POSSUI RÉGUA DE TOMADAS: POSSUI

Ambiente: Sala de Apoio às Cirurgias Especializadas

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Maca de Transferência (dois carros)	1	3.300,00	3.300,00

Característica Física	Especificação
-----------------------	---------------

ESTRUTURA/ LEITO	AOÇ INOX/ AOÇ INOX
------------------	--------------------

GRADES LATERAIS	POSSUI
-----------------	--------

SUPORTE DE SORO	POSSUI
-----------------	--------

ACESSÓRIO(S)	COLCHONETE
--------------	------------

Especificação Técnica

Ambiente: Sala de Fluxo Vascular Contínuo (Doppler)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
---------------------	------	----------------------	-------------------

Especificação Técnica

Ambiente: Quarto de Plantão para Funcionários e Alunos

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Poltrona Hospitalar	37	1.000,00	37.000,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO ARMAÇÃO BAIXA	AÇO / FERRO PINTADO		
ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO COURVIN		
DESCANSO PARA OS PÉS	INTEGRADO		
CAPACIDADE	ATÉ 120 KG		
RECLINAÇÃO	ACIONAMENTO MANUAL		

Especificação Técnica

Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	50	250.000,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
50	250.000,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	NOME
044733	SÃO MIGUEL DO GLAPORE, RO
ENDEREÇO	
AV. SÃO PAULO, CENTRO CEP:76.932-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Termo de Compromisso Atensão Básica ou Especializada - Termo de Compromisso.pdf